

TERMO ADITIVO N.º 19.16.3907.0123990/2024-93

CONTRATO N.º 19.16.3901.0108724/2024-18

CONTRATO SIAD N.º 9437854

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E GENTE SEGURADORA S.A, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADO(A): Gente Seguradora S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, Bairro Centro Histórico, CEP.: 90.020-060, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por **Marcelo Wais**, inscrito no CPF sob o n.º ***.005.380-**.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, da Resolução PGJ n.º 02/2023, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 181/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de seguro total de veículos”:

- 1.1) o acréscimo de 2,016% ao valor global inicial atualizado do Contrato;
- 1.2) a supressão de 0,787% do valor global inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Acréscimo e da Supressão

De acordo com o art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, acrescenta-se 2,016% ao valor global inicial atualizado do Contrato e suprime-se 0,787% do valor global inicial atualizado do Contrato, a partir da data de assinatura deste termo, na forma descrita no Anexo Único deste Instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em virtude do acréscimo de 2,016% e da supressão de 0,787%, adiciona-se ao valor global inicial

atualizado do Contrato a importância de **R\$ 13.321,05** (treze mil, trezentos e vinte e um reais e cinco centavos) e suprime-se a quantia de **R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais), à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.10 Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

O Contratante fará publicar no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como no respectivo sítio oficial do MPMG, o resumo do presente instrumento, nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

CONTRATO 9437854						
Valor Global Inicial do CT	Solicitação de Acréscimo				ACUMULADO (%)	
	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Impacto (%)	Acréscimo	Supressão
		R\$	5 anos			
660.664,57	Seguro total para a frota de veículos desta PGJ, com assistência 24 horas	2.664,21	13.321,05	2,016%	2,016%	0,787%
	Solicitação de Supressão					
	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Impacto (%)		
		R\$	5 anos			
Seguro total para a frota de veículos desta PGJ, com assistência 24 horas	1.040,00	5.200,00	0,787%			

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Marcelo Wais
Gente Seguradora S.A
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO WAIS, Usuário Externo**, em 02/12/2024, às 17:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 02/12/2024, às 19:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/12/2024, às 11:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUZA MENDES, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/12/2024, às 11:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8351512** e o código CRC **24956B8B**.